



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 09 de setembro de 2024.

MENSAGEM Nº 31 / 2024

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimenta-lo e ao ensejo encaminhar a essa Casa de L.eis, o incluso Projeto de Lei nº 31/2024, que visa a alteração do "caput" do artigo 1º da Lei nº 2200/1999, de 21 de maio de 1999, alterado pelo artigo 1º da Lei 3749/2020, de 19 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de alvará de conservação.

Essa alteração visa proporcionar maior agilidade aos processos administrativos, que estavam impedidos de prosseguir por causa da data.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de setembro de 2024.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito

Exmo. Sr.

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK

Presidente da Câmara Municipal de

MAIRINQUE – SP

14:24 16/09/2024 001620 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 31 / 2024

ALTERA O "CAPUT" DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2200/1999, DE 21 DE MAIO DE 1999 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O "caput" do artigo 1º da Lei nº 2200/1999, de 21 de maio de 1999, alterado pelo artigo 1º da Lei 3749/2020, de 19 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo a conceder Alvará de Conservação às construções irregulares erigidas sem a observância da legislação positiva pertinente e concluídas até a data de 31 de dezembro de 2024, desde que mantenham, a juízo de seus profissionais técnicos, as condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2200/1999, de 21 de maio de 1999, alterada pela Lei 3749/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de setembro 2024.


ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 31 / 2024

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 23 de Setembro de 2024.

Expediente da 132ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

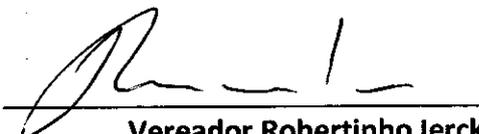
DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 31/2024

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK		
RODRIGO DO VITÓRIA		X
ELIANE LYÃO		X
ANDRÉ TERRAPLANAGEM	X	
TÚLIO CAMARGO		X
EDICARLOS DA PADARIA	X	
BIULA	X	
JACKSON	X	X
PAULO MARROM	X	
ROSE DO CRIS	X	
ABNER SEGURA	X	
BRUNO TAM	X	
EMILY IDALGO	X	
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado(a) por <u> 7 </u> votos contra <u> 3 </u> votos
<input type="checkbox"/>	Rejeitado(a) por <u> </u> votos contra <u> </u> votos favoráveis
<input type="checkbox"/>	Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input checked="" type="checkbox"/>	Adiada a discussão por <u> 3 </u> sessões. Pedido por: <u> Abner Segura </u>
<input type="checkbox"/>	Prejudicada a discussão. Motivo: <u> </u>

Mairinque, 30 de setembro de 2024

Ordem do Dia da 133ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
 Presidente